



SR/PF/RN
Fl: _____
Rub: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO
(EXPULSANDO EM LOCAL INCERTO E IGNORADO)

O Delegado de Polícia Federal HAROLDO SÉRGIO LIMA FERREIRA, Classe Especial, matrícula 11.022, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 54, §1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, parágrafo único, bem como artigo 199, parágrafo único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a FAZ SABER a **GEORG BARTEL**, sexo masculino, nacionalidade alemanha, filho(a) de Vicktor Bartel e Anna Bartel, nascido(a) aos 09/05/1966, instrução ensino médio ou técnico profissional, profissão mecânico automotivo, documento de identidade nº C4F07WRY5/ALEMANHA, **atualmente em local incerto e não sabido**, QUE, com fundamento no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 192, II e 195, § 1º e § 2º, II do Decreto nº 9199/2017, que **FOI INSTAURADO** em seu desfavor o **Inquérito Policial de Expulsão nº 001/2019-SR/PF/RN**, em trâmite nesta na sala T-051 G da Delegacia de Imigração da Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Norte, localizada na Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, em virtude de remanescer ignorado o seu paradeiro no território brasileiro, é lavrada a presente notificação, sendo designada, desde já, a data do dia **30.04.2019, às 14:00 horas**, para realização do seu Termo de Qualificação e Interrogatório no interesse do Inquérito de Expulsão supradito, devendo apresentar-se no dia e horário aprazados no endereço acima referido sob pena de revelia. Frustrado o seu comparecimento, fica o expulsando também cientificado que na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, a apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da correspondente defesa técnica escrita no bojo do respectivo

feito, servindo a publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado em 12 de abril de 2019, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, JORGE LUIZ SILVA DE MELO, Jorge Lui, Escrivão de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula 6093 que o lavrei.

AUTORIDADE:

